

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONTRATO CGM nº 06/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADO: FORTHUNITY SCALO EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, desinsetização e desratização, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nas dependências da Controladoria Geral do Município de São Paulo na Controladoria Geral do Município.

OBJETO DO ADITAMENTO: Primeira prorrogação contratual

PROCESSO Nº: 6067.2017/0000255-6

NOTA DE EMPENHO Nº 33.988/2019 e 33.991/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CNPJ nº 29.599.447/0001-00, situada na Rua Líbero Badaró, nº 293 - 23º and. - CJ 23A, neste ato representada pelo seu Chefe de Gabinete, Senhor LUIZ FERNANDO DE CAMARGO PRUDENTE DO AMARAL, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa FORTHUNITY SCALO EIRELI, CNPJ n.14.956.610/0001-78, estabelecida na Rua Brigadeiro José Vicente de Faria Lima, n.17, no Bairro Centro, CEP: 06950-000, cidade de Jujutiba, estado de São Paulo, neste ato representada por seu representante legal, Senhor LEANDRO VIEIRA E SILVA, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, **RESOLVEM** de comum acordo, **ADITAR** o Termo de Contrato CGM nº 06/2018, na conformidade dos elementos constantes do processo SEI nº 6067.2017/0000255-6, despacho autorizatório publicado no DOC de 03/04/2019 e ainda, nos termos do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 13.278/2002 regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, Decreto 57.580/2017, para consignarem o seguinte:

I – Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2019, o prazo estabelecido no item 4.1. da CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS/DAS CONDIÇÕES DO AJUSTE.

TERMO ADITIVO N° 01 AO TERMO DE CONTRATO CGM n° 06/2018

II - O valor estimado da presente prorrogação é R\$ 149.400,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais), valor originalmente pactuado, sobre o qual deverá ser aplicado o índice de reajuste previsto na Cláusula Terceira, conforme cálculo realizado pela Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira presente no processo 6067.2017/0000255-6.

III - As despesas para a execução do objeto onerarão a dotação orçamentária n°. 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, obedecido ao princípio da anualidade.

IV - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato CGM n° 06/CGM/2018, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo.

São Paulo, 10 de abril de 2019.


LUIZ FERNANDO DE CAMARGO PRUDENTE DO AMARAL
CHEFE DE GABINETE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO


LEANDRO VIEIRA E SILVA
FORTHUNITY SCALO EIRELI
CONTRATADA